Guia de Mensagem e Documentação - GMD

Caráter	Prioridade	Destinatário
Ostensivo		SECRETARIA DE RECEPÇÃO E APOIO (ERERIO)
Distribuição		
Número	Data	Anexos
067	28.04.95	-01-

Muito agradeceria o obséquio de encaminhar ao Professor Belluce, Diretor do Centro de Estudos Afro-Asiáticos do Conjunto Universitário Cândido Mendes a anexa sobrecarta que lhe é dirigida pelo Diretor da Divisão de Ensino das Forças Armadas Angolanas

2. A sobrecarta contém o original do contrato recentemente assinado em Luanda entre as FAA e o CEAA para o acompanhamento dos bolsistas militares angolanos no Brasil.

3. O endereço do Centro de Estudos Afro-Asiáticos (CEAA) é Rua da Assembléia, 10, Grupo 501, CEP.20.119-900 - Rio de Janeiro-RJ. e o telefone é o (021) 531-2636.

Embaixada do Brasil

Digitalizada com CamScanner

Defesa da República de Angola e a Sociedade Brasileira de Instrução/Centro de Estudos Afro-Asiáticos (SBI/CEAA) do Conjunto Universitário Candido Mendes, Brasil.

O Ministério da Defesa da República de Angola, neste acto representado pelo Sr. Director Nacional de Relações Internacionais, Ten. Gen. Domingos André Tchikanha, e o Centro de Estudos Afro-Asiáticos, em nome da Sociedade Brasileira de Instrução (SBI), mantenedora do Centro, situado à Rua da Assembléia, nº 10, sala 501, no Rio de Janeiro, Brasil, neste acto representado pelo Prof. Beluce Bellucci, no espírito de cooperação mútua e em consonância com o Acordo de Cooperação entre os respectivos países, convieram no seguinte:

I

As partes intervenientes comprometem-se a desenvolver ações conjuntas no intuito de permitir programas de intercâmbio educacional e a administração de bolsistas no Brasil de forma centralizada, favorecendo um sistema de controle dos projetos de formação, bem como um melhor atendimento aos bolsistas nos aspectos de integração social, infraestrutura material e acadêmica.

II

O presente convênio se concretizará por projetos e programas específicos contendo informações qualitativas, quantitativas, orçamentos e cronogramas, anexos a este convênio, que serão analisados e assinados pelo CEAA e pelas Forças Armadas Angolanas (FAA).

III

Para a realização do presente convênio o CEAA se compromete a:

1. Realizar o pagamento das bolsas de manutenção, conforme as quantias especificadas nos projetos em anexo, no primeiro dia util de cada mês, através de contas bancárias dos estudantes.

Digitalizada com CamScanner

reconhecida.

3. Providenciar a recepção no aeroporto, desde a chegada ao Brasil, e o encaminhamento à cidade de destino, no caso dos estudantes que ainda não estejam no país.

4. Providenciar apoio aos estudantes bolsistas para obtenção dos documentos de residência junto à Polícia Federal e para as matrículas nas respectivas universidades, quando for o caso.

5. Apoiar os estudantes bolsistas na assinatura dos contratos de alojamento, fornecendo-lhes uma carta de garantia.

6. Acompanhar, junto às respectivas universidades, o aproveitamento acadêmico dos alunos, informando, semestralmente, o rendimento de cada estudante.

7. Informar aos estudantes bolsistas de encontros de interesse acadêmico e cultural sobre a África ou sobre áreas universitárias específicas.

8. Efectuar as reservas e as compras de passagens de regresso a Angola, no final dos cursos, quando solicitados nos anexos.

9. Elaborar e enviar relatórios anuais financeiros sobre os gastos globais dos projetos.

10. Permitir que as FAA realize auditorias nas contas dos fundos colocados à sua disposição ao abrigo deste Convênio.

11. Distribuir semanalmente aos estudantes um boletim informativo contendo matérias sobre a África Austral.

IV

As FAA se comprometem a:

Digitalizada com CamScanner

2. Colocar à disposição da SBI/CEAA, nos períodos a acordar, os fundos necessários à execução do Convênio, conforme especificados nos anexos.

V

Os fundos referidos no ponto anterior destinados às bolsas de estudos, ao seguro de saúde, a viagens e outros especificados, quando não utilizados no período estipulado, serão devolvidos pelo CEAA às FAA, no final de cada ano, ou utilizados em outros progamas quando solicitados.

No caso do seguro de saude, ocorrendo falta de verbas, em função de aumentos dos custos, o CEAA comunicará previamente as FAA, a fim de que sua complemementação seja assegurada.

Os Custos Administrativos cobrados pela SBI/CEAA, destinam-se a execução do Convênio a título de taxas, sem retorno.

VI

O presente Convênio entra em vigor na data da sua assinatura e é de duração indeterminada, salvo denúncia expressa de uma das partes, com 60 dias de antecedência, ressalvados os compromissos decorrentes de projetos em andamento.

VII

As alterações ao presente Convênio poderão ser efectuadas mediante comum acordo com 60 dias de antecedência.

Digitalizada com CamScanner

VIII

Os casos omissos e as dúvidas emergentes da aplicação do presente Convênio, serão resolvidos por consenso de ambas as partes.

Feito em Luanda, aos 18 de Abril de 1995.

Pelo Ministerio da Defesa

Domingos André Tchikanha
Ten. General

Pela SBI/CEAA

Beluce Bellucci
Coordenador

Digitalizada com CamScanner

FORÇAS ARMADAS ANGOLANAS
ESTADO MAIOR GENERAL
GABINETE DO VICE-CHEFE DO EMG P/O ENSINO

CONJUNTO UNIVERCITARIO CANDIDO MENDES.
CENTRO DE ESTUDOS AFRO-ASITICOS - CEAA

ATT. DO PROFESSOR BELUCE BELLUCCI

- RIO DE JANEIRO -

Luanda, aos 26 de Abril de 1995.

Senhor professor,

Na expectiva de que o processo ora iniciado seja longo e frutifero e de que toda a actividade a desenvolver em prol dos nossos estudantes seja coroada de êxitos, remeto o Convênio proposto firmar entre o CEAA e o Ministério da Defesa da Repúblida de Angola, já rubricado pelo representante deste Ministerio.

Na certeza de que os esforços empreendidos não foram em vão, queira aceitar, Senhor professor, os nossos protestos de estima e consideração.

O VICE-CHEFE DO EMGFAA P/O ENSINO

ANTONIO JOSE MARTA
- GENERAL -

Digitalizada com CamScanner